



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município da “Canção Italiana”

L E I Nº 1.381/2023, de 10 de janeiro de 2023.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Créditos Suplementares, no valor de R\$ 27.660,04 e, dá outras providências.”

JOCIMAR VALER, Prefeito Municipal de Coqueiro Baixo, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o Art. 71, inciso V da Lei Orgânica Municipal promulga a seguinte Lei:

Art.1º) Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares, no valor de R\$ 27.660,24 (vinte e sete mil, seiscentos e sessenta reais e vinte e quatro centavos), sob códigos e especificações a seguir:

0824401172.071 – Benefícios Eventuais de Assistência Social:
3.3.9.0.32.00.09.01 – MATERIAL, BEM OU SERV. DISTRIB. GRATUITA.....R\$
10.000,00
3.3.9.0.39.00.09.01 – OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$
10.000,00
3.3.9.0.48.00.09.01 – OUTROS AUXÍLIOS FINAC. PESSOAS FÍSICAS.....R\$
7.660,04
TOTAL.....R\$ 27.660,04

Art.2º) Servirá de recurso para cobertura dos Créditos aberto no artigo anterior, o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2022, valor de R\$ 27.660,24, do recurso vinculado 1157 – Benefícios Eventuais, referente repasse do Governo Estadual.

Art.3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIXO, aos 10 dias do mês de janeiro de 2023.

JOCIMAR VALER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município da “Canção Italiana”

Henrique Luciano Ongaratto
Secretário Municipal da Administração